

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Eng.^o Carlos Manuel Félix Moedas

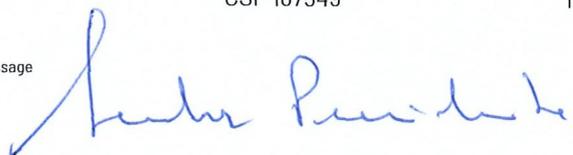
gab.presidente@cm-lisboa.pt

CS	V. Ref. ^a / Y. Ref.	N. Ref. ^a / Our Ref.	Data / Date
34320		CSP 167549	12.12.2024

Assunto / Subject

Procedimento de classificação dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88, em Lisboa – publicação do diploma de classificação.

Mensagem / Message



1. Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos do artigo 31.^o do Decreto-Lei n.^o 309/2009, de 23 de outubro, comunico a V. Ex.^a que, através da Portaria n.^o 906/2024/2, publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.^o 238, de 9 de dezembro, foram classificados como monumento de interesse público (MIP) os edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

2. Os imóveis classificados e os localizados na zona geral de proteção (ZGP) estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.^o, 34.^o, 36.^o, 37.^o, 43.^o e 45.^o da Lei n.^o 107/2001, de 8 de setembro, e o artigo 51.^o do Decreto-Lei n.^o 309/2009, de 23 de outubro.

3. Nos termos do n.^o 3 do artigo 32.^o do Decreto-Lei n.^o 309/2009, de 23 de outubro, o diploma de classificação deve estar disponível na página eletrónica dessa CCDR, pelo que este instituto autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual foi atualizada (Salvaguarda / Consultar / Diplomas de Classificação e Desclassificação / 2024) na data da sua publicação no *Diário da República*.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

João Soalheiro

Anexos:

- Portaria n.^o 906/2024/2, publicada no *Diário da República*, 2.^a série, n.^o 238, de 9 de dezembro;
- Planta com a delimitação dos imóveis classificado e da ZGP em vigor.